

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 00018/2012 , DE
(Exercício).

Dispõe sobre a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, referente ao exercício de 2009..

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Os hospitais da Rede Pública e Privada ficam obrigados a afixar aviso ao público, em geral, que é direito da pessoa idosa permanecer com seu acompanhante em caso de internação.

§ 1º - Considera-se idosa a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

§ 2º - O aviso pertinente deverá ser elaborado conforme normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º A falta de cumprimento das disposições contidas nesta lei sujeitará o infrator à multa correspondente a 10 (dez) salários mínimos.

Parágrafo Único - em caso de reincidência a multa será imposta em dobro.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Ulysses Guimarães”, 10 de dezembro de 2012

Ver.